



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6246 /2022.

**Proibição de práticas
discriminatórias em razão
de orientação sexual e
identidade de gênero.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 26 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º É vedada, no Município de Olinda qualquer forma de discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero, nos termos do disposto na Constituição Federal em seu art. 3º, inciso IV, e na Lei Orgânica do Município de Olinda em seu art. 7º, §1º.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Pessoas LGBTQIAP+: Pessoas que se identificam como lésbica, gay bissexual, transgênero, transexual, travesti, queer, intersexo, assexual e pansexual. O "+" é a designação exemplificativa para



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

outras identidades existentes como pessoas agênero.

II - Transexual: pessoa que se sente pertencente a gênero e identidade social opostas ao seu sexo biológico.

III - Travesti: pessoa se sente confortável com elementos associados ao gênero oposto, mas não se sente pertencente a outro gênero.

IV - Lésbica: Mulher que tem desejo, práticas sexuais e/ou relacionamento afetivo sexual com outras mulheres.

V - Gay: Homem que tem desejo, práticas sexuais e/ou relacionamento afetivo-sexual com outros homens.

VI - Bissexual: Pessoa que deseja e se relaciona afetiva e/ou sexualmente com pessoas de ambos os sexos.

VII - Assexual: Pessoa que não sente atração sexual por nenhum gênero.

VIII - Pansexual: Pessoa que deseja afetiva e/ou sexualmente pessoas de todos ossexos e gêneros.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - VETADO



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 9º - VETADO

Art. 10 - VETADO

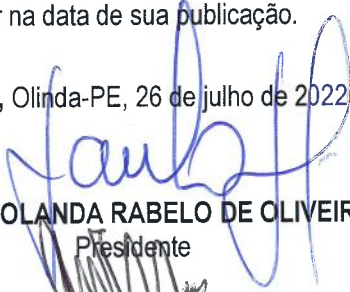
Art. 11 - VETADO

Art. 12 - VETADO

Art. 13 - VETADO.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 26 de julho de 2022.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária